

# **Prefeitura Municipal de Salmourão**

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 904, DE 18 DE ABRIL DE 2.008 =

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão a formalizar Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação”.**

**SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal;

**Artigo 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 18 de abril de 2.008.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ARMANDO CASTILHO =  
Secretário Administrativo

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 17/2008, de 17 de abril de 2.008.